



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



MOÇÃO Nº 343/2026

Soberano Plenário,

A Câmara Municipal de Bebedouro manifesta seu mais profundo pesar pelo falecimento da senhora **LEONOR TRIBIOLLI BIANCHINI**, ocorrido no último dia 20 de julho, solidarizando-se com seus familiares e amigos neste momento de imensa dor.

A senhora **LEONOR** residia em nossa cidade, era filha de Adelina Fatarelli Tribioli e José Tribioli, viúva do Sr. Mário Bianchini, e deixa os filhos: José Domingos, Aparecida, Maria Stela, Paulo Aurelio, Lucimara, Érica Cristina e João Batista. Dentre eles, destacam-se Paulo Aurélio Bianchini, ex-vereador e nosso atual vice-prefeito, e João Batista Bianchini, conhecido carinhosamente por Italiano, também ex-vereador e ex-prefeito de nossa cidade. Ambos são pessoas queridas que conquistaram o respeito, a amizade e a admiração de vereadores e servidores que com eles trabalharam ao longo do tempo, graças à dedicação e ao excelente relacionamento mantido com todos.

Este é um triste cenário de perda e de dor. A partida da Senhora Leonor é motivo de profunda tristeza entre familiares, amigos e todos que compartilharam de sua convivência. Entretanto, permanece o consolo proporcionado pelas lembranças construídas ao longo de uma linda trajetória marcada pela honestidade, pelo compromisso com a família, pela perseverança diante dos desafios e pela maneira sensata e equilibrada com que conduziu sua vida, deixando ensinamentos que continuarão presentes entre aqueles que tiveram o privilégio de conviver com ela.

A ausência da senhora Leonor jamais será plenamente preenchida. E, embora a saudade permaneça, a fé cristã renova a esperança e fortalece os corações diante da certeza da vida eterna. Como ensina Jesus: **"Não se turbe o vosso coração; credes em Deus, crede também em mim. Na casa de meu Pai há muitas moradas... Vou preparar-vos lugar."** (João 14:1-3). Que essa promessa seja fonte de consolo e esperança para todos os familiares e amigos nesta hora de tão triste despedida.

Neste momento de luto, esta Casa Legislativa presta sua homenagem à memória da senhora Leonor, expressando sinceras condolências aos seus familiares e amigos. Que Deus conceda conforto, força e resignação a todos os corações enlutados, e acolha a senhora Leonor na paz da vida eterna.

Por tudo quanto exposto, requer-se em conformidade com o artigo 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o envio de MOÇÃO DE PESAR à família de **LEONOR TRIBIOLLI BIANCHINI**, por seu passamento ocorrido no dia 20 de julho de 2026.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de julho de 2026.

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Artur Ernesto Henrique (Pastor Artur Henrique)
Vereador - PL
PRESIDENTE

Paulo Henrique Ignácio Pereira (Paulo Bola)
Vereador - MDB
VICE-PRESIDENTE

Edgar Cheli Junior (Dr. Edgar)
Vereador - União Brasil
1º SECRETÁRIO

Leonardo Moura Munhoz (Léo Munhoz)
Vereador - Podemos
2º SECRETÁRIO

Antonio Gandini Junior (Prof. Dr. Gandini)
Vereador - PT

Ivanete Cristina Xavier (Drª Ivanete Xavier)
Vereadora - PSD

João Vitor Alves Martins (João Vitor Martins)
Vereador - PP

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
Vereador - Solidariedade

Mauro Benedito de Lima (Maurinho da Farmácia)
Vereador - Republicanos

Otavio Altobeli Yassine Manzi (Otavio Manzi)
Vereador - PL

Vagner Castro Souza (Dr. Vagner Castro)
Vereador - PP

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=W3050YFP2AU74HNM>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: W305-0YFP-2AU7-4HNM

